



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA – PR

EDITAL N.º 14.001/2024 CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Convocação para o Teste de Aptidão Física** do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para o **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** que realizar-se-á no Município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Art.2º O **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** será aplicado aos empregos de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS** e **BOMBEIRO COMUNITÁRIO**, na data de **16 DE JUNHO DE 2024 (DOMINGO)**, na pista de Atletismo anexa ao Ginásio Poliesportivo, situado na Avenida São José, Nova Esperança – PR.

Art.3º Para conhecer o endereço do local e o horário de realização do Teste de Aptidão Física, o candidato poderá consultar o **ANEXO ÚNICO** deste edital ou acessar a “Área do Candidato” e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do dia **11/06/2024**. A identificação do local de realização do TAF é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

- I. O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência do horário de fechamento dos portões fixado no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, com roupa apropriada para prática de atividades físicas, documento oficial de identificação com foto (original) e munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes.
- II. No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.
- III. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.
- IV. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, disposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

Art.4º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário pré determinados no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** será eliminado do Processo Seletivo Público.

- I. O Teste de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art.5º O Teste de Aptidão Física realizar-se-á conforme os parâmetros estabelecidos no item 14 do Edital de Abertura.

Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança (PR), 11 de junho de 2024.

Moacir Olivatti
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: MOACIR OLIVATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/37A5-F6ED-F639-7204> e informe o código 37A5-F6ED-F639-7204